

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre o incentivo à aprendizagem e prática do paradesporto no Município de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Unaí, o incentivo à aprendizagem e prática do Paradesporto.

Art. 2º. Entende-se por Paradesporto, para fins desta lei, todas as manifestações da prática de algum esporte por uma pessoa com deficiência, independente da modalidade escolhida do tipo ou nível de deficiência.

Art. 3º. O incentivo à aprendizagem e prática do Paradesporto terá como objetivos:

I – fomentar o paradesporto no município de Unaí, de modo que se crie uma cultura de respeito e valorização às pessoas com deficiência.

II – desenvolver, promover e auxiliar no desenvolvimento de habilidade motora, aptidão física, cognitiva, psicomotora, psíquicas e sociais das pessoas deficientes por meio da prática esportiva;

III – permitir a adequação de equipamentos públicos de uso coletivo a fim de garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas práticas esportivas, atividades físicas e lazer;

IV – estimular a participação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em especial, crianças, jovens e adolescentes em programas de estímulo a práticas saudáveis, lúdicas e de lazer esportivo em locais públicos municipais;

V – formar paratletas da iniciação ao alto rendimento.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos do incentivo à aprendizagem e prática do Paradesporto, o município poderá:

I – firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem as atividades, para a promoção da aprendizagem e difusão da sua prática no município de Unaí;

II – firmar convênios com organizações não governamentais, legalmente constituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do Paradesporto, voltado para as comunidades carentes do Município;

III – firmar convênios com instituições de ensino superior visando pesquisas e desenvolvimento de tecnologias e produtos educacionais para o desenvolvimento do programa.

Art. 5º. O município promoverá anualmente eventos e competições do Paradesporto de base popular e rendimento.,

Art. 6º Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 11 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA
Líder do Cidadania

JUSTIFICATIVA:

Venho apresentar o presente Projeto de lei à apreciação deste plenário, que versa sobre o incentivo à aprendizagem e prática do paradesporto no Município de Unaí e dá outras providências. As atividades físicas e esportivas contribuem de maneiras diversas para a qualidade de vida, tanto na dimensão individual quanto coletiva. Trazem benefícios à saúde, estimulam a socialização, proporciona sensação de bem-estar, entre outros. O exercício físico e a prática regular de esportes oferecem diversos benefícios para a saúde e qualidade de vida da pessoa com deficiência. Melhora a circulação sanguínea, o fôlego e ainda proporciona sensações de prazer e alegria.

O paradesporto consiste na adaptação ou criação de modalidades esportivas para que essas sejam praticadas por pessoas com deficiência, independentemente do nível dessa deficiência. Além de inclusão, o paradesporto tem se consolidado como ferramenta de reabilitação para diversos pacientes, agregado aos tratamentos médicos convencionais.

Ao longo de muito tempo, a abordagem patológica da deficiência enfatizava as desvantagens individuais e propunha intervenções direcionadas a uma suposta incompletude dos corpos. Mas recentemente, essa concepção foi substituída por outra, que assume a deficiência como característica humana e desloca o sentido da ação ao ambiente e às atitudes sociais. Assim, são os espaços físicos, as formas de se comunicar, a oferta de serviços e os modos de relacionamento que precisam ser repensados.

Para muitas Pessoas Com Deficiência (PcD), a ideia de praticar exercícios físicos pode parecer desafiadora ou inacessível. No entanto, é fundamental destacar que o esporte e a atividade física têm um papel significativo na saúde, já que o sedentarismo pode ser, até mesmo, um fator agravante para problemas no coração ou respiratórios. Praticar esportes também pode ser uma forma de auxílio para a reabilitação da pessoa com deficiência. Atualmente há uma grande quantidade de esportes para pessoas com deficiência, onde qualquer um, independentemente de sua deficiência, pode encontrar uma atividade adaptada que lhe seja acessível e divertida.

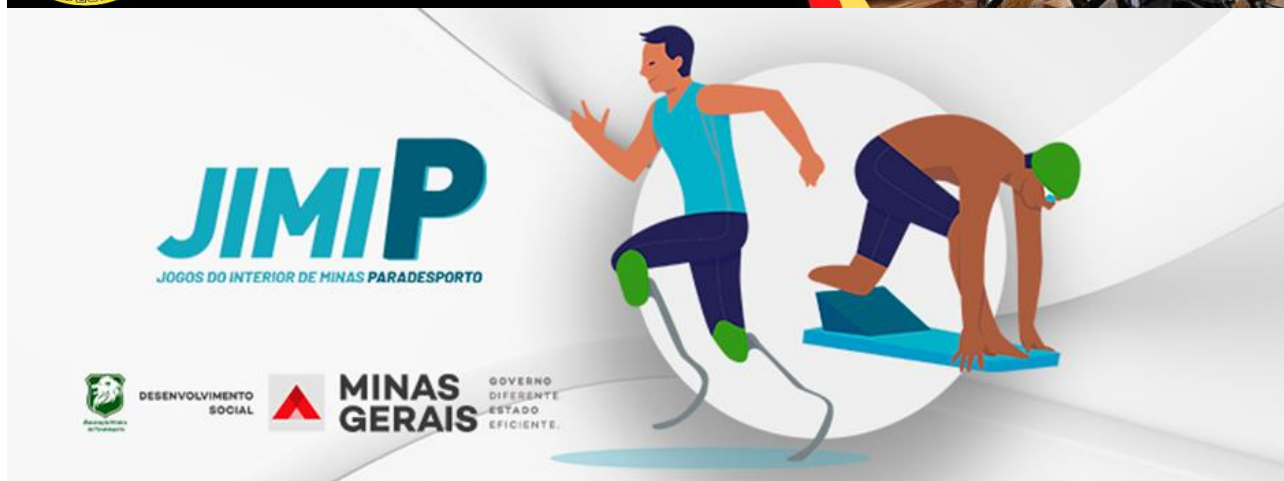
Pelos motivos expostos, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 11 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA
Líder do CIDADANIA



Anexo



<https://www.uninter.com/noticias/paradesporto-se-consolida-como-ferramenta-de-reabilitacao>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA - VEREADOR CLEBER CANOA**, CPF: 791.09*. **1-*8 em **12/03/2024 16:54:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V3.2654.331A.R60W.4868**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **57.555** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF: 791.09*. **1-*8 , em **12/03/2024 - 16:54:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 1684.5Z54.2318.V118.1536

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pf9d0e189dabe8bf842b97b9ae2b7b61dK39379**

Tipo de Proposição: **PL**
- Projeto de Lei

Autor: **Cleber Canoa**

Enviada por: **Cleber**
Canoa (clebercanao)

Descrição: **Dispõe sobre o incentivo à aprendizagem e prática do**
paradesporto no Município de Unaí e dá outras providências.

Data de Envio:
12/03/2024 16:40:56

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Cleber Canoa

